



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 393/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA** do Município de Tartarugalzinho/AP:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a Lei Nº 393/2018 – PMT (Anexo), de 15 de Junho de 2018.

- 1-Registre-se,
- 2-Publique-se e,
- 3-Cumpra-se.

Tartarugalzinho 04 de Julho de 2018.

**Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho**